



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Serra Branca  
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

---

LEI MUNICIPAL N° 738/2017, DE 03 de Dezembro de 2017.

Denomina nome de Via Pública e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA.

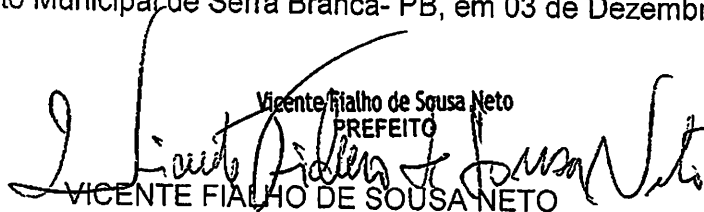
Faço saber a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Nos termos do Inciso XIII do Artigo 15 da Lei Orgânica do município de Serra Branca – PB, fica oficialmente denominada de *RUA JOSÉ FLOR FILHO* a via pública localizada entre as quadras D e E, com término na Avenida Rufina Souza Maracajá, conforme mapa em anexo.

Parágrafo Único – A denominação de que trata o caput do artigo anterior, dar-se-á em forma de homenagem a uma pessoa já falecida, que durante sua vida teve uma dedicação totalmente voltada ao desenvolvimento deste município. Portanto, nada mais justo do que este Poder Legislativo Municipal, conceder-lhe esta homenagem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca- PB, em 03 de Dezembro de 2017.

Vicente Fialho de Sousa Neto  
PREFEITO  
  
VICENTE FIALHO DE SOUSA NETO  
-- Prefeito Constitucional --